



Prefeitura do Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4035 15 de Fevereiro de 2011.
(Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar)

O Sr. Sergio Ribeiro Silva Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal de nº 3.050 de 09 de Dezembro de 2010.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 6.508.400,00 (Seis Milhões e Quinhentos e Oito Mil e Quatrocentos Reais) Suplementando as seguintes dotações abaixo:

Orgão: **02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Unidade: **02.08.02 EDUCAÇÃO INFANTIL**
Func.Progr.: 12.3650018.2081 Manutenção do Fundeb Infantil 60%
Categ.Econ: 3.1.90.11 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal R\$ 3.959.400,00
Unidade: **02.08.03 ENSINO FUNDAMENTAL**
Func.Progr.: 12.3610021.2031 Manutenção do Fundeb 60%
Categ.Econ: 3.1.90.11 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal R\$ 1.849.000,00

Orgão: **02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
Unidade: **02.09.01 OBRAS PUBLICAS**
Func.Progr.: 15.4520026.2043 Manutenção da Secretaria de Obras
Categ.Econ: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 200.000,00

Orgão: **02.13.00 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**
Unidade: **02.13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
Func.Progr.: 10.3010035.2055 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Categ.Econ.: 3.3.50.43 Subvenções Sociais R\$ 300.000,00
Func.Progr.: 10.3050166.2064 Vigilância Epidemiológica
Categ.Econ.: 3.3.50.43 Subvenções Sociais R\$ 100.000,00

Orgão: **02.15.00 - SECR. MUNIC. DE ASSIST. E PROMOÇÃO SOCIAL**
Unidade: **02.15.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**
Func.Progr.: 08.2440042.2070 Manut. Do Fundo Municipal de Assist. Social
Categ.Econ : 3.3.90.36 Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Fí R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, no Valor de R\$ 6.508.400,00 (Seis Milhões e Quinhentos e Oito Mil e Quatrocentos Reais) nas seguintes dotações abaixo Discriminadas:

Orgão: **02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Unidade: **02.08.01 GABINETE SECRETARIO – SEME.**
Func.Progr.: 12.3660088.2124 Manutenção do Proj. Capacitação Formação de Profis.
Econ : 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa J R\$ 349.000,00
Func.Progr: 12.3610021.2032 Manutenção do Fundeb 40%
Categ.Econ.: 3.1.90.11...Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal R\$ 3.959.400,00
Func.Progr: 12.3610063.2039 Precatório Judiciais - Administrativo

Categ.Econ.: 4.4.90.91 Sentenças Judiciais R\$ 1.500.000,00
Orgão: **02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
Unidade: **02.09.01 OBRAS PUBLICAS**
Func.Progr.: 15.4520026.2043 Manutenção da Secretaria de Obras
Categ.Econ.: 3.3.90.30... Material de Consumo R\$ 200.000,00

Orgão: **02.13.00 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**
Unidade: **02.13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
Func.Progr.: 10.3010035.2055 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Categ.Econ.: 3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$ 300.000,00
Func.Progr.: 10.3050166.2064 Vigilância Epidemiológica
Categ.Econ.: 3.1.90.11 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal R\$ 100.000,00

Orgão: **02.15.00 - SECR. MUNIC. DE ASSIST. E PROMOÇÃO SOCIAL**
Unidade: **02.15.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Func.Progr.: 08.2440042.2070 Manut. Do Fundo Municipal de Assist. Social
Categ.Econ.: 3.1.90.11 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 15 de fevereiro de 2.011.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos